



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
40 ANOS TRANSPORTANDO VIDAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGIMENTO INTERNO DA TCB

Referente: processo 095.001652/87



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
40 ANOS TRANSPORTANDO VIDAS

MEMORANDO

N.º 055/2001-PRES./TCB

Brasília, 13 de setembro de 2001

PARA: Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

Considerando a implantação de nova Estrutura Orgânica desta Empresa, aprovada pelo Conselho de Administração da TCB, conforme Resolução n.º 11/2001-CA, de 31 de agosto de 2001, encaminhamos a Vossa Senhoria uma cópia do novo organograma, da relação das novas unidades orgânicas e novo Regimento Interno da Empresa.

Assim, solicitamos a esse Diretor que dê conhecimento das modificações em comento às Chefias e demais empregados das unidades orgânicas subordinadas a essa Diretoria.

Atenciosamente

(Handwritten signature)
MANOEL NETO
 Diretor Presidente

RECEBIDO	
TCB	DAF
Data de unidade	
Em	21/09/2001
Ao	11:30 horas
Assinatura	531642
Assinatura	

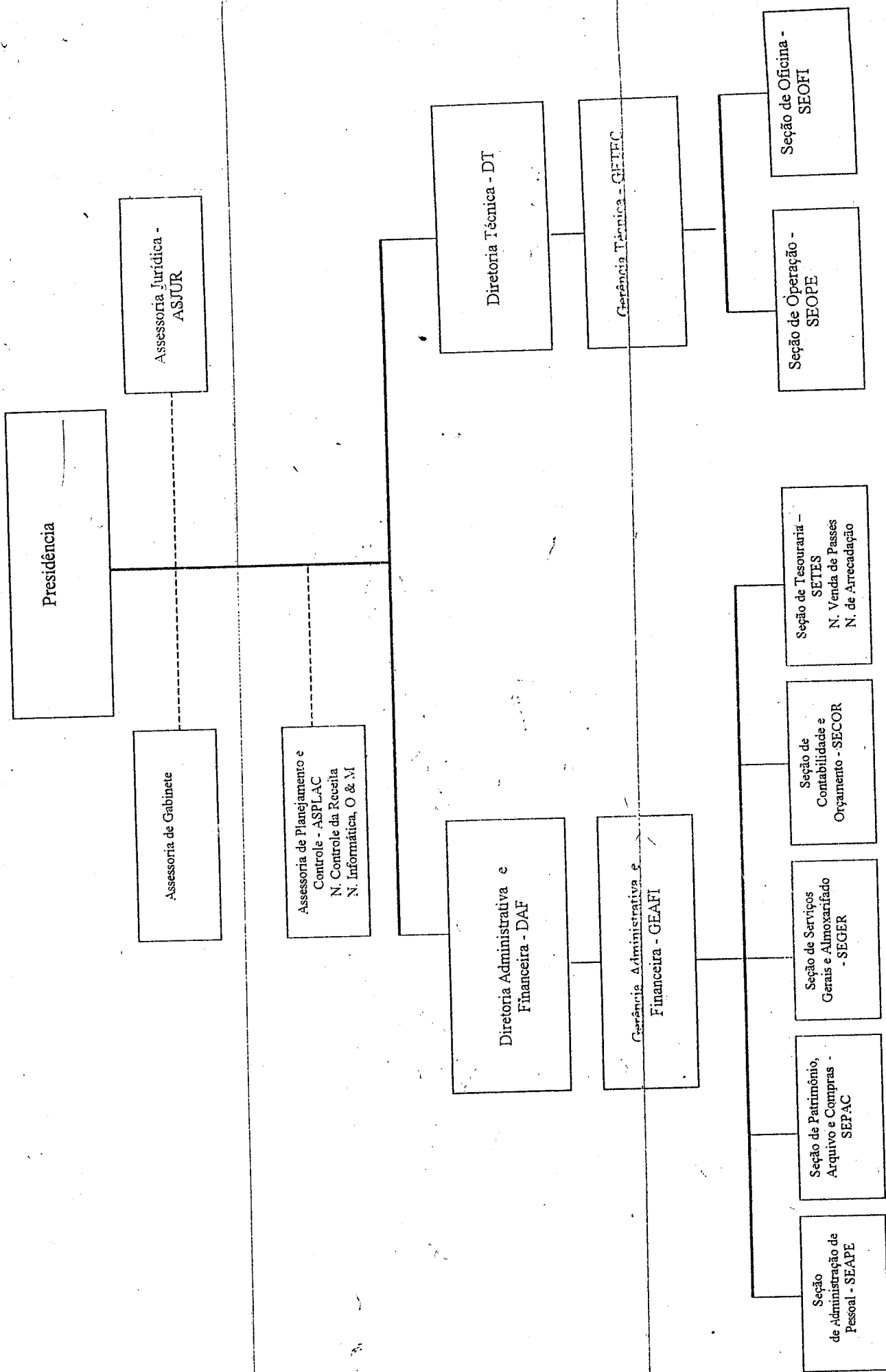
RECEBIDO	
TCB	SEAF
Data de unidade	
Em	28/09/2001
Ao	16:30 horas
Assinatura	523064
Assinatura	

RECEBIDO	
TCB	SEFAC
Data de unidade	
Em	27/09/2001
Ao	16:10 horas
Assinatura	45040
Assinatura	

RECEBIDO	
TCB	SEGER
Data de unidade	
Em	28/09/2001
Ao	10:00 horas
Assinatura	511528
Assinatura	

RECEBIDO	
TCB	SECOR
Data de unidade	
Em	27/09/2001
Ao	16:20 horas
Assinatura	52742
Assinatura	

RECEBIDO	
TCB	SETES
Data de unidade	
Em	27/09/2001
Ao	16:40 horas
Assinatura	62946X
Assinatura	



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		
ESTRUTURA ORGÂNICA DA TCB		
RELAÇÃO DAS UNIDADES E RESPECTIVOS CARGOS		
NOME DO EMPREGO EM COMISSÃO	Vigência: 01/09/01	
	QUANT	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA - PRES.		
Diretor Presidente	1	Especial
Chefe de Gabinete	1	EC-01
Assessor Técnico	1	EC-03
Assessor Técnico	1	EC-03
Secretário de Órgãos Colegiados	1	EC-13
Assessor de Comunicação Social	1	EC-11
Secretário de Diretoria	1	EC-13
Secretário de Apoio	1	EC-15
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - ASPLAC		
Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	1	EC-01
Encarregado do Núcleo de Informática, O & M.	1	EC-13
Encarregado do Núcleo de Controle da Receita	1	EC-13
Assessor Técnico	1	EC-03
Secretário de Apoio	1	EC-15
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR		
Chefe da Assessoria Jurídica	1	EC-01
Assessor Jurídico	1	EC-02
Assessor Jurídico	1	EC-02
Assessor Jurídico	1	EC-02
Assessor Jurídico	1	EC-02
Secretário	1	EC-13
Secretário de Apoio	1	EC-15
subtotal		20
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF		
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	Especial
Assessor de Diretor	1	EC-01
Secretário de Diretoria	1	EC-13
Secretário de Apoio	1	EC-15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GEAFI		
Gerente Administrativo e Financeiro	1	EC-01
Assessor Técnico	1	EC-03
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEAPE		
Chefe da Seção de Administração de Pessoal	1	EC-11
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ALMOXARIFADO - SEGER		
Chefe da Seção de Serviços Gerais e Almojarifado	1	EC-11

NOME DO EMPREGO EM COMISSÃO	QUANT	SÍMBOLO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO E COMPRAS - SEPAC		
Chefe da Seção de Patrimônio, Arquivo e Compras	1	EC-11
SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECOR		
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	1	EC-11
SEÇÃO DE TESOOURARIA - SETES		
Ch. da Seção de Tesouraria	1	EC-11
Encarregado do Núcleo de Arrecadação	1	EC-13
Encarregado do Núcleo de Venda de Passes	1	EC-13
subtotal	13	
DIRETORIA TÉCNICA -DT		
Diretor Técnico	1	Especial
Assessor de Diretor	1	EC-01
Secretário de Diretoria	1	EC-13
Secretário de Apoio	1	EC-15
GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC		
Gerente Técnico	1	EC-01
Assessor Técnico	1	EC-03
SEÇÃO DE OPERAÇÃO - SEOPE		
Chefe da Seção de Operação	1	EC-11
Supervisor de Operação	1	EC-13
Supervisor de Operação	1	EC-13
Supervisor de Operação	1	EC-13
SEÇÃO DE OFICINA - SEOFI		
Chefe da Seção de Oficina	1	EC-11
Supervisor de Oficina	1	EC-13
Supervisor de Oficina	1	EC-13
Supervisor de Oficina	1	EC-13
Supervisor de Oficina	1	EC-13
Subtotal	15	
Total	48	

REGIMENTO INTERNO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

TÍTULO - 1

DOS OBJETIVOS, DA COMPETÊNCIA BÁSICA E DA ESTRUTURA

Art. 1º. - A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, Empresa Pública de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regulando-se pelo seu Contrato Social, pelas normas internas que adotar, pela legislação aplicável às Sociedades por ação e às entidades de Administração Indireta do Distrito Federal e pelo presente Regimento, tendo por objetivo a exploração, em caráter exclusivo, dos serviços de transportes coletivos terrestre na área do Distrito Federal.

Art. 2º. - À Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, compete, basicamente:

- I. executar os serviços de transportes coletivos da área do Distrito Federal, na qualidade de Empresa delegada do Poder Público;
- II. manter a frota operacional necessária à execução de suas finalidades;
- III. executar serviços de locação de ônibus especiais.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas finalidades, a execução das competências básicas e o cumprimento das atividades de administração geral, a estrutura administrativa da TCB, compreende:

- Assembléia dos Cotistas
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Colegiada

Folha No	484
Processo No	095-001652/87
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 49156-1

[assinatura]

PRESIDÊNCIA – PRES.

Gabinete da Presidência

Assessoria Jurídica - ASJUR

Assessoria de Planejamento e Controle - ASPLAC

Núcleo de Controle da Receita

Núcleo de Informática, Organização e Métodos

DIRETÓRIA TÉCNICA - DT

Gerência Técnica - GETEC

Seção de Operação - SEOPE

Seção de Oficina - SEOFI

Folha Nº	485
Processo Nº	095001632/81
Subrito	47196-11

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

Gerência Administrativa e Financeira – GEAFI

Seção de Administração de Pessoal - SEAPE

Seção de Serviços Gerais e Almojarifado – SEGER

Seção de Patrimônio, Arquivo e Compras - SEPAC

Seção de Contabilidade e Orçamento – SECOR

Seção de Tesouraria - SETES

Núcleo de Arrecadação

Núcleo de Venda de Passes



Parágrafo Único - Os órgãos de deliberação coletiva terão regimentos aprovados por ato próprio e suas competências estão definidas no Contrato Social da Sociedade.

TITULO - II

DAS COMPETENCIAS ORGÂNICAS

Folha Nº	486
Processo Nº	095.00/652/87
Rubrica	49.776-

CAPÍTULO - I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Art. 4º - À Diretoria Técnica - DT₁ - órgão de administração superior, além das atividades previstas no Contrato Social, compete:

- I. supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução das competências específicas e genéricas das unidades que lhe são subordinadas;
- II. elaborar e acompanhar a execução do planejamento operativo de sua área de atuação;
- III. garantir a manutenção e a eficiência da operação da frota;
- IV. propor o recolhimento e/ou alienação de veículos antieconômicos e inservíveis, e;
- V. executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 5º - À Gerência Técnica - GETEC - unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

I - relativamente à operação de tráfego:

Rubrica	
Processo Nº	
Folha Nº	